

PORTARIA Nº 1289/2026

Concede Adicional de Qualificação a servidor(a).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do **curso de mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação(Master Of Science in Emergent Technologies in Education)**, expedida pela **MUST University**;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral da Câmara;

RESOLVE:

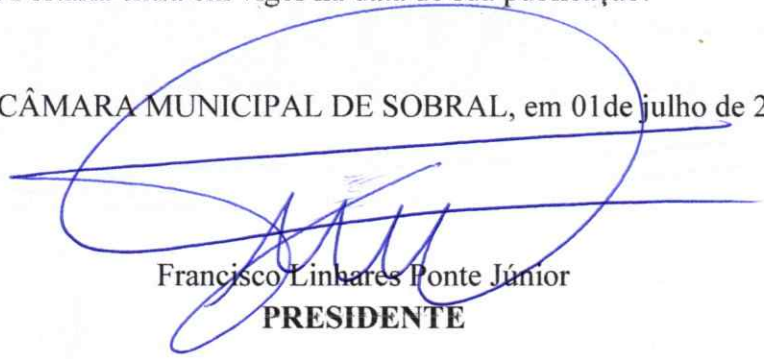
Art. 1º Conceder ao servidor **ANGELO DE MEDEIROS LIMA JUNIOR**, matrícula nº **205E-16**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo – Área Técnico de Informática, lotado no Departamento de Tecnologia da Informática - DTI, Adicional de Qualificação no percentual de **50%**, em razão da conclusão do **curso de mestrado em Tecnologias Emergentes na Educação(Master Of Science in Emergent Technologies in Education)**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O servidor possui 3% de Adicional de qualificação pela realização de curso de qualificação, perfazendo, assim, o percentual de 53%

Art. 3º O adicional de que trata esta Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **1º de julho**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE